



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO.**

○ **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 03.535.606/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo, CEP 78049-926, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, doravante denominado **TJ/MT**, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750, Centro Político Administrativo, CEP 78049-941, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Gilberto Giraldelelli, doravante denominado **TRE/MT**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica bilateral entre TJ/MT e TRE/MT, incluindo compartilhamento de conhecimento entre as equipes e cessão não onerosa de recursos computacionais e de telecomunicações disponíveis nas respectivas infraestruturas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo único. O compartilhamento de recursos computacionais e de telecomunicações da infraestrutura de TIC ocorrerá em caráter restrito à cada cessão de recursos autorizada e apostilada neste Termo de Cooperação, vedadas implementações que impliquem em perda de autonomia, independência ou privacidade dos entes cooperados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Ficam dispensadas de formalizações neste Termo de Cooperação, as ações de capacitação, integração ou assemelhadas que visem o compartilhamento de conhecimento técnico entre as equipes do TJ/MT e TRE/MT.

2.2. O interesse em compartilhamento de recursos computacionais e de telecomunicações deverá ser formalizado pelo interessado por meio de um relatório técnico com a descrição da finalidade, quantitativo de recursos cedidos, níveis de serviço necessários etc.

2.3. O pedido de compartilhamento deverá ser encaminhado à área técnica do ente cessionário, que fará a análise de viabilidade técnica do pedido, manifestando-se de modo conclusivo à autoridade competente de seu órgão para autorização ou não da cessão. Sendo autorizado, os documentos descritivos da cessão, bem como cópia da autorização serão apostilados neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.1. O presente acordo não envolve a transferência de recursos humanos e materiais, bem como não exige qualquer repasse financeiro entre os convenentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE APOIO

4.1. As providências necessárias para execução do presente Termo ficarão a cargo da Secretária de Tecnologia da Informação do TRE/MT e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJ/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO OU RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, poderá a parte prejudicada rescindir o presente instrumento, mediante comunicação prévia e por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da infração. Ainda, poderá ser revogado unilateralmente pelas partes, a qualquer momento, mediante às formalidades já expostas de comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, conforme o disposto no art. 57, inciso II, c/c artigo 116, caput, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser alterado por termo aditivo por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo de Cooperação Técnica serão realizados pelos servidores Amarildo Gonçalo da Silva, matrícula 4344 e Fábio Curty de Mesquita, matrícula 10507152, CPF: 574.083.277-20 – servidor do Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Tribunal de Justiça de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso se encarregará de publicar o extrato do Termo no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1. Este Termo de Cooperação rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá para dirimir qualquer controvérsia não resolvida amigavelmente, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei 8666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Por estarem assim justos e acordados, firmam, para os devidos fins, o presente instrumento em 02 vias de igual teor, para que surta seus efeitos, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Cuiabá/MT, 3 de agosto de 2020.

DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

DES. GILBERTO GIRALDELLI

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

1 _____

Nome: Teresinha Isabel Bombazaro

RG: 1031940973-SSP/RS

CPF: 453.838.470-49

2 _____

Nome: Fabiana Piccini Oliveira Luft

RG 2560924-6 SSP/MT

CPF 726.351.341-20